



**DECRETO Nº 201, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

**PRORROGA O PRAZO PARA O  
RECENSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO  
DOS SERVIDORES DO PODER  
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO  
VIVÁCQUA ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para apresentação da Declaração de Benefício, no ato da nomeação para mandato, cargo, emprego ou função, nos termos do Decreto Municipal nº 123, de 10 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - O novo prazo para apresentação da Declaração de Benefício compreende o período de **18/03//2025 a 15/04/2025**, que poderá ser emitida no link <https://meu.inss.gov.br/#/login>, a ser acessado na rede mundial de computadores (internet) ou pelo aplicativo de Smartphone “Meu INSS” e apresentado junto ao setor de Recursos Humanos.

**Art. 3º** Será instaurado processo administrativo disciplinar contra o agente público que não apresentou a Declaração de Benefício no prazo anteriormente discriminado, de acordo com o Decreto nº 123/2025, ou neste novo prazo.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 27 de março de 2025.

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal